

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**  
**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE**  
**GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

## **EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE TRIGO ENSACADO Nº 23/2014**

**01. DO OBJETO:** Venda de 34.980 kg (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta quilogramas) de trigo ensacado; safra: Não Identificada – tipo: Padrão Básico - aspecto quantitativo (%): avariados, até 8%; impureza (Peneira 3 mm) - 1,0%; Esverdeado - até 8,0%; partidos, quebrados e amassados - 30,0%; e umidade, até 14%, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

**02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **15/10/2014** após a realização do leilão objeto do edital de terceiros nº 22/2014.

**03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “VIVA-VOZ +”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília–DF.

**04. DOS PARTICIPANTES:** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

### **05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**

**5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da **Autorização de Venda de Terceiros – AVT**, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

**5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

**06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** o preço de abertura será de **R\$0,4500**, por quilo, sem ICMS.

### **07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:**

**7.1.** Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, integral correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, através de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) **ao Banco ITAÚ**,



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

agência 3380, conta corrente 00698-5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.

**08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** O produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente à AVT, na conta indicada no item 7.1, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.

**09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

**10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR:** Após o pagamento, e até dia 31/10/2014, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

**11. DA QUALIDADE DO PRODUTO:** De acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

**12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:** no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**12.1.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

**13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** Será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

**14. DAS INFRAÇÕES:**

**14.1.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

**15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1., a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

## **16. DA REABILITAÇÃO:**

**16.1.** A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

**17.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, telefone: (31) 3272-2883 – GERAD/CASEMG ou Tel.: (34) 3313-6017, Gerência UAN Uberaba.

**17.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

**17.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC nº 002/2004.

**17.5.** O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado à Bolsa que intermediou a operação, conforme estabelece a Cláusula Décima - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.

**ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**MARCELO DE ARAÚJO MELO**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**  
**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE**  
**GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP**

## ANEXO I

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE TRIGO, ENSACADO, Nº 23/2014**

### Relação do Cadastro do Lote

| Lote | Ofertante                                                                   | CNPJ Vendedor      | Produto                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade (kg) | Local de Armazenagem                                                                                                                                                                      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <b>CASEMG –</b><br>Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais. | 17.186.370/0001-68 | Trigo em Grãos, ensacado; safra: Não Identificada – tipo: Padrão Básico - aspecto quantitativo (%): avariados, até 8%; impureza (Peneira 3mm) - 1,0%; Esverdeado - até 8,0%; Partidos, quebrados e amassados - 30,0%; e umidade, até 14%. | 34.980          | Av. Cel. Zacarias Borges de Araújo, 200 - Distrito Industrial II (altura do km 499 da BR-050)<br><br>CEP 38056-000 – Uberaba/MG<br><br>Telefones Contato: (31) 3272-2833 / (34) 3313-6017 |



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08/10/2014

Relação do Cadastro de Lotes  
201401050023 15/10/2014

16:04

|                                                                                             |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Lote :</b> 1                                                                             | P-477-4 TRIGO ENSACADO       |
| <b>CPF/CGC :</b> 17186370000168                                                             | 1 KG (ENSACADO)              |
| <b>Ofertante:</b> COMP. DE ARM. SILOS DO EST. DE M.<br>RUA TIMBIRAS, 1754 14° E 15° ANDARES | CONFORME ANEXO 1             |
| <b>Local Produto:</b>                                                                       | Silo/Pilha :                 |
| X                                                                                           | Safr: 0 / 0 Quant.: 34.980,0 |
| Banco : 341 Agência : 3380                                                                  |                              |
| Conta Corrente : 00698-5                                                                    |                              |
| <b>Observação :</b>                                                                         |                              |

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| <b>Total Geral :</b> | <b>34.980,0</b> |
|----------------------|-----------------|